

**PORTARIA Nº 319, DE 17 DE MAIO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I e II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanções administrativas de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica ITL TIRIRICA INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA FERNANDÓPOLIS, CNPJ nº 04.131.649/0003-64, situada em Fernandópolis – SP, com sede na Avenida Luís Brambatti, nº 1.440 – Parque Industrial III, CEP 15.600-000, em razão das irregularidades previstas nos itens 04 e 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 05/06/2009, constantes do Processo nº 80000.016263/2009-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA